**PORTARIA Nº 023/2025 - DRH**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno desta Casa Legislativa disposto no Art. 016 § 4º, RESOLVE:

Art. 1º. Fica registrada a Licença automática do mandato de Vereador, a Senhora **Ana Carolina Carvalho de Lima Pires**, em decorrência em sua investidura no cargo de **Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR** de Parnamirim/RN, conforme posse realizada em 06 de janeiro de 2025 nos termos da Portaria nº 050 de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º. A Licença do mandato, ocorrerá automaticamente a partir da data de posse no referido cargo público conforme disposto no § 4º do art. 016 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3º. Durante o período de afastamento do titular, será convocado o suplente do referido mandato, conforme legislação vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Parnamirim, 06 de janeiro de 2025.

**César Augusto de Paiva Maia**
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN

DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

| TIPO DOC | Nº DOC | Nº DIÁRIO | DATA PUBLICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Portaria | 023/2025 - DRH | DOM4518 | 06/01/2025 |

**PORTARIA Nº 023/2025 - DRH**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,** no uso das atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno desta Casa Legislativa disposto no Art. 016 § 4º, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica registrada a Licença automática do mandato de Vereador, a Senhora **Ana Carolina Carvalho de Lima Pires**, em decorrência em sua investidura no cargo de **Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR** de Parnamirim/RN, conforme posse realizada em 06 de janeiro de 2025 nos termos da Portaria nº 050 de 03 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** A Licença do mandato, ocorrerá automaticamente a partir da data de posse no referido cargo público conforme disposto no § 4º do art. 016 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**Art. 3º.** Durante o período de afastamento do titular, será convocado o suplente do referido mandato, conforme legislação vigente.

**Art. 4º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Parnamirim, 06 de janeiro de 2025.

**César Augusto de Paiva Maia**
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN